

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

1 - INTRODUÇÃO

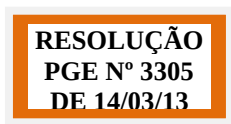
1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da **FAETEC**, na forma do disposto no processo administrativo n.º E-26/005/1443/2018, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, será celebrada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual n.º 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, Decreto Estadual n.º 33.925, de 18 de setembro de 2003, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, Resolução SEPLAG Nº.429 de 11 de Janeiro de 2011 e respectivas alterações, demais Resoluções Editadas pela Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1.2 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME E EPP, assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006 e ao dispositivo no art. 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.faetec.rj.gov.br.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

1.5 Os interessados poderão **solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital** ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail **licitacaofaetec@gmail.com**.

1.5.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, **responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.**

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital **em até 02 (dois) dias úteis** anteriores à abertura da proposta, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, através do fac-símile n.º (21) 2332-4108 ou e-mail **licitacaofaetec@gmail.com**.

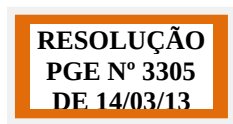
1.6.1 Caberá à FAETEC decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, localizado pelo número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, assim como na página eletrônica da FAETEC, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é **aquisição de JALECO para uso dos alunos** matriculados nos cursos Técnicos, **ministrados nas Unidades da Rede FAETEC**, dentro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I) e na forma do Termo de Referência (Anexo III).

2.2 A entrega deverá ser realizada no prazo máximo **de 30 (trinta) dias úteis**, conforme Proposta Detalhe (Anexo I), a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis** após a sua emissão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

2.2.1 A empresa vencedora deverá retirar os arquivos gráficos para estampar nos jalecos, na Diretoria de Desenvolvimento Educacional - DDE, à Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ, conforme definido no item IV do Termo de Referência.

2.2.2 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução.

2.2.3 Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

2.3 O material deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

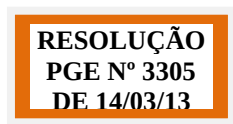
2.4 O fornecimento do objeto será integral, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	20	06	2018	18h
Limite acolhimento das propostas	05	07	2018	10h
Data de abertura e realização do Pregão	05	07	2018	11h
Processo n.º	E-26/005/1443/2018			
Tipo	Menor Preço Global por Lote Único			
Prazo para impugnação	Até o dia 03/07/2018 com limite às 11hs			
Data da publicação	DOERJ em 20/06/2018			
Portal	www.compras.rj.gov.br			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização das despesas do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **oriundas do Governo Federal** através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC, em parceria com a FAETEC.**

Natureza da Despesa:	3390.30.03
Fonte:	224
Programa de Trabalho:	12.363.0121.8307

5 – DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **tipo menor preço Global por Lote Único.**

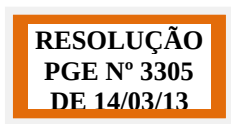
5.2 O valor máximo global aceito pela FAETEC é de **R\$33.993,17 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos).**

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste pregão eletrônico as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEFAZ.

6.1.1 Esta licitação é destinada, exclusivamente, às MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME E EPP (Anexo VII), assim como o empresário individual e às cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11. 488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao dispositivo no art. 6º, caput, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

7 - CREDENCIAMENTO

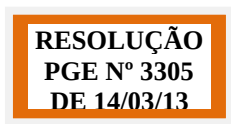
7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA

7.2.1 A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, junto ao endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 A licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações tais como: pessoas que irão operar o SIGA, Classes dos itens de Materiais e Serviços que comercializa e informação de todos os sócios e representantes legais do licitante. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no portal, um arquivo contendo o respectivo Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Este Termo de Responsabilidade deverá ser enviado pelo licitante, juntamente com a documentação requerida, para a **SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro**, no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEFAZ, através do SIGA, enviará para o e-mail informado pelo próprio licitante a chave de identificação e a senha pessoal e intransferível para



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEFAZ ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEFAZ, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

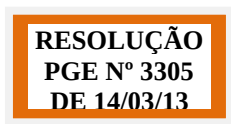
8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de término do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a declaração de **Elaboração Independente da Proposta** constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

8.5 A licitante deverá declarar em campo próprio, no momento do envio da sua proposta de preços, junto ao SIGA, que:

- a)** Cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do art. 2º do Decreto estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009;
- b)** Cumpre os requisitos de habilitação previstos neste edital;
- c)** A proposta está de acordo com as exigências previstas neste edital e que a mesma foi elaborada de forma independente conforme instituído pelo Decreto Estadual nº 43.150, de 24 de agosto de 2011.
- d)** Não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

8.6 Em caso de não atendimento do contido no subitem 8.5, o licitante será desclassificado do certame.

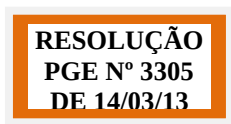
9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

ou qualquer outro meio que facilite a identificação da licitante. A identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.1.5 A licitante deverá lançar no sistema eletrônico o VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto da aquisição, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo da Proposta de Preços – Anexo I.

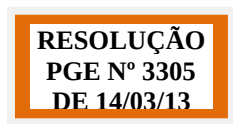
9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências desde Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.5 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5.1 O licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo de licitação definido no item 1.1.

9.6 As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, poderá ser solicitada a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.2 O sistema ficará disponível para disputa de lances, **a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.**

10.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

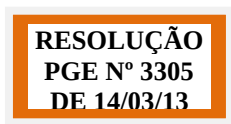
10.4 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA, divulgando com antecedência mínima de 01 (uma) hora, a data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedido a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período-randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 Após a finalização do período randômico será aberta pelo pregoeiro a etapa de classificação. Nesta ocasião o licitante poderá solicitar, mediante prévia justificativa, o cancelamento do seu último lance ofertado durante o período randômico, o que pode ser aceito ou não pelo pregoeiro. Caso seja aceito, o licitante permanecerá na disputa com o penúltimo lance.

10.7.3 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

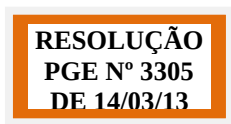
10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.4.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço**, na forma do **item 05** deste edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 02 (duas) casas após a virgula.

11.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme apurados pela FAETEC e consignados na **Proposta Detalhe – Anexo I** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.

11.2 O SIGA informará a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento de etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

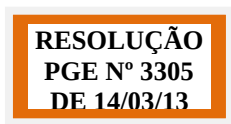
11.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

11.6 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para: Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-280, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

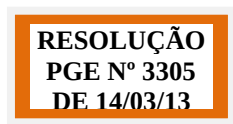
- a) Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do (Anexo VIII) – Declaração de Inexistência de Penalidade;
- b) Os documentos de habilitação previstos no **item 12.2.1 a 12.2.6**
- c) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos, observado o disposto no **subitem 11.1.1**.

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 17.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de sua interposição.

12.1.3 Se a licitante desatender às exigências previstas no, item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da **SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro** poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1, 12.2.2, 12.2.4 e 12.2.6.

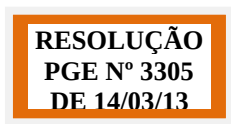
12.1.4.1 Os licitantes deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem **12.2.5** e os de qualificação econômico-financeira previstos no subitem **12.2.4** que não são exigidos para a concessão do CRC.

12.2 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2.1 Habilitação Jurídica:

12.2.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b)** Registro comercial, no caso de empresária pessoa física;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5,764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

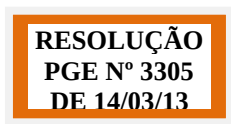
12.2.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

c.1 Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2 Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1. caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3 Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.2.3 Não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação de habilitação, uma vez que se trata de licitação exclusiva para as pessoas indicadas no item 1.1, mesmo com restrição, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito da assinatura do contrato, caso se sagre vencedora da licitação, na forma do art. 43 da LC nº 123/06.

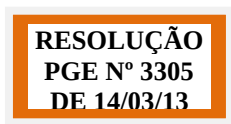
12.2.3.1 Em sendo declarada vencedora do certame uma microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.2.3.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.2.3.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.2.4.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.2.4.1.1 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.2.4.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.2.5 Qualificação Técnica

12.2.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, quando for o caso, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação.

12.2.6 Declaração relativa ao Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.2.6.1 As licitantes deverão apresentar Declaração, na forma do (Anexo V) de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.2.7 Do Prazo de Validade das Certidões

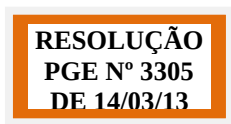
12.2.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa dias), contados de sua expedição.

12.2.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplicação da Lei Estadual nº 5.069 de 16 de julho de 2007.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: 2332-4108 - E-mail: licitacao@faetec@gmail.com



SECRETARIA DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

12.2.8 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria Pregoeira, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.2.9 Se a licitante desatender às exigências previstas no item 12, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13 - DAS AMOSTRAS

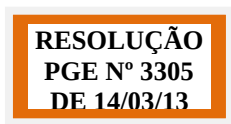
13.1 Será exigida do primeiro colocado a apresentação de **AMOSTRAS** de cada um dos tamanhos dos Jalecos a serem arrematados, ou aquele em que a FAETEC achar necessário, a ser encaminhada ao Pregoeiro à **Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281**, Tel.: (21) 2332-4108. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

13.1.1 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, **devendo ser efetivada no prazo máximo de 07 (dias) dias úteis, após a retirada dos arquivos gráficos para estampar nos jalecos, conforme item IV do Termo de Referência**, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” correspondente item ou lote.

13.1.2 As amostras serão analisadas pelos representantes da **Coordenação Pedagógica e Coordenação Técnica – DDE**, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

13.1.3 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pela licitante.

13.1.4 A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificada para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pela licitante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao Patrimônio da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

13.1.5 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

14 – DOS RECURSOS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2 A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor do certame.

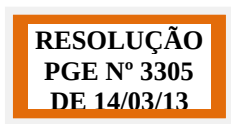
14.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **licitacaofaetec@gmail.com** ou para o fac-símile nº **(21) 2332-4108**, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item **14.1**.

14.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 As razões de recursos serão dirigidas à Autoridade Superior da FAETEC por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderará ou manterá, motivadamente, a sua decisão, encaminhando o recursos, posteriormente, à autoridade competente, para decisão final.

14.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, **bem como** os que forem enviados por fax, e-mail ou entregues pessoalmente, **sem que o original não seja protocolado na forma do item 14.3.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior da FAETEC, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para **retirada da Nota de Empenho**, que deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

15.3 O vencedor deverá apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho**, na hipótese de inexistir o instrumento contratual.

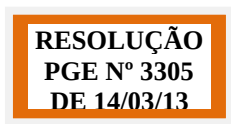
15.4 - A licitante vencedora deverá encaminhar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no **prazo máximo de três dias úteis**, contados do encerramento da etapa competitiva, na forma do que dispõe o art. 10, inciso XVII, do Decreto n.º 31.863, de 16.09.2002.

15.5 Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.

16.2 No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pela FAETEC a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

16.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

16.3.1 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do adjudicatário, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

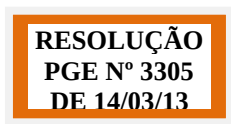
16.6 O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado **no item 16.3**.

16.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita nas alíneas **a, b, c, d e e**, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

16.8 Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplimento ou infração Editalícia, sujeitará o contratado, sem prejuízo da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

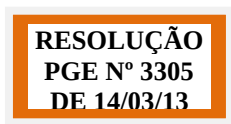
17.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

17.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 17.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

17.4.2 A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do **item 17.1**, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do Art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

17.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea **d**, do item **17.1**, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

17.5 A multa administrativa, prevista na alínea **b**, do item **17.1**:

- a)** Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e)** Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

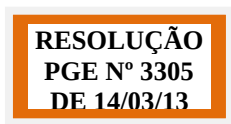
17.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea **c**, do **item 17.1**:

- a)** Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

17.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea **d**, do item **17.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

17.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.8 O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

17.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do **item 17.1**, e no **item 17.8**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

17.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

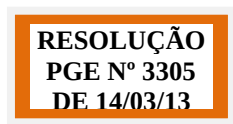
17.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

17.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do **item 17.1**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do **item 17.1**.

17.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.12 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

17.13 As penalidades previstas no **item 17.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

17.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

17.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela FAETEC no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

17.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEFAZ o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas **c** e **d** do **item 17.1**, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

18 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO

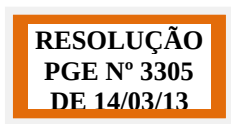
18.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório, com o Termo de Referência e cronograma de entrega, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

18.2 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor/comissão constituída de 2 (dois) membros designado(s) pela Presidência da FAETEC, conforme ato de nomeação.

18.3 O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

18.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do contrato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

18.5 O servidor/comissão a que se refere o item 18.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

18.6 Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da FAETEC.

18.7 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

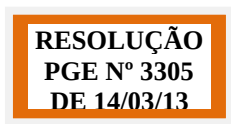
18.7.1 O prazo para a execução do objeto será de, **no máximo 72 (setenta e duas) horas**, contados do recebimento do relatório circunstanciado acima referido.

18.8 A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

18.9 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.10 A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

18.11 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem exime de manter fiscalização própria.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 004/2018

(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, e sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo como art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 até a data prevista para a entrega dos bens.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

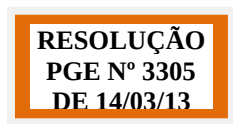
19.5 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

19.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Proposta Detalhe
- **Anexo II** – Modelo de Declaração de elaboração independente de Proposta
- **Anexo III** – Termo de Referência
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **Anexo VI** – Declaração de Inexistência de Penalidade

19.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

19.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Escola Técnica

13.02.10.22
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2018
(Aquisição sem contrato - SIGA)

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

19.9 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela AUTORIDADE COMPETENTE, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

19.11 Fica designado o foro Central da Cidade do Rio de Janeiro comarca da Capital, para dirimir qualquer controvérsia relativa a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
Miguel Badenes Prades Filho
Presidente

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº E-26/005/1443/2018

Data: 19/04/2018 Fls.: _____

Rubrica: _____ ID.

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 004/2018

A realizar-se em: 05/07/2018 às 11 h

Requisições: PAM's nºs 0055/2018

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no

Edital PE nº 004/2018

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Valor Unitário Estimado	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
		LOTE ÚNICO							
		PAM 0055/2018							
1	8405.003.0278 (ID - 150839)	1 - JALECO, TAMANHO: P, MATERIAL: BRIM LEVE, COR: AZUL ROYAL, MODELO: OPERACIONAL, MANGA: CURTA, LOGOTIPO: BOLSO ESQUERDO SUPERIOR BORDADO, SILK NO LADO DIREITO SUPERIOR E SILK NAS COSTAS, BOLSO: COM 3 BOLSOS - 1 SUPERIOR E 2 INFERIORES, FECHAMENTO BOLSO: SEM FECHAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Consultar Termo de Referência.	118 UN		R\$ 57,9100				
2	8405.003.0281 (ID - 150842)	2 - JALECO, TAMANHO: M, MATERIAL: BRIM LEVE, COR: AZUL ROYAL, MODELO: OPERACIONAL, MANGA: CURTA, LOGOTIPO: BOLSO ESQUERDO SUPERIOR BORDADO, SILK NO LADO DIREITO SUPERIOR E SILK NAS COSTAS, BOLSO: COM 3 BOLSOS - 1 SUPERIOR E 2 INFERIORES, FECHAMENTO BOLSO: SEM FECHAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Consultar Termo de Referência.	276 UN		R\$ 57,9100				
3	8405.003.0283 (ID - 150844)	3 - JALECO, TAMANHO: G, MATERIAL: BRIM LEVE, COR: AZUL ROYAL, MODELO: OPERACIONAL, MANGA: CURTA, LOGOTIPO: BOLSO ESQUERDO SUPERIOR BORDADO, SILK NO LADO DIREITO SUPERIOR E SILK NAS COSTAS, BOLSO: COM 3 BOLSOS - 1 SUPERIOR E 2 INFERIORES, FECHAMENTO BOLSO: SEM FECHAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Consultar Termo de Referência.	137 UN		R\$ 57,9100				

OBSERVAÇÕES:

A PROPOSTA DETALHE deverá:

- 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
- 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.
- 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias úteis

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - RJ

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em: ____/____/2018

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Nº

Agência: C/C:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2018

(**Identificação completa do Representante Legal da Licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da Licitante**), doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no **item 16.3 do Edital PE 004/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **Edital PE 004/2018** foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 004/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Edital PE 004/2018** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 004/2018**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 004/2018** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 004/2018** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 004/2018** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 004/2018** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2018.

Assinatura

Licitante

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E- mail: licitacaofaetec@gmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Aquisição de jaleco para uso dos alunos matriculados nos cursos Técnicos pelo PRONATEC, ministrados nas Unidades da rede FAETEC.

A finalidade precípua desta contratação é fornecer jalecos para os alunos das Unidades Escolares, participantes do PRONATEC, para execução das atividades pedagógicas dos alunos no que se refere ao desenvolvimento estudantil, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos a que se pretendem e indispensáveis ao bom/correto andamento e desenvolvimento das atividades.

Em atendimento a PORTARIA MEC Nº 817, DE 13 DE AGOSTO DE 2015, que no Inciso I, parágrafo 3º diz que: “§ 3o Os insumos previstos no inciso I incluem materiais didáticos, materiais escolares gerais e específicos e **uniformes**, quando adotados pela instituição de ensino, e, por opção do ofertante, seguro contra acidentes pessoais para os beneficiários.”, e sendo os alunos beneficiários pelo PRONATEC da Bolsa Formação, como também a necessidade de padronização e segurança deste uso no ambiente escolar.

II – DA JUSTIFICATIVA:

O PRONATEC é o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, criado pelo Governo Federal em outubro de 2011, com o intuito de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica e encaminhar os estudantes concluintes ao mercado de trabalho.

Dentre os objetivos do PRONATEC, encontram-se:

- Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional presencial e à distância;
- Construir, reformar e ampliar as escolas que ofertam educação profissional e tecnológica nas redes estaduais;
- Aumentar as oportunidades educacionais dos trabalhadores por meio de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- Aumentar a quantidade de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de educação profissional e tecnológica; e
- Melhorar a qualidade do ensino médio.

Coordenação Pedagógica e Coordenação Técnica / DDE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280
Tels.: (21) 2332-4106 / 2332-4107 / 2332-4060
e-mail: coord.pedagogica@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Neste sentido o **PRONATEC** irá expandir as vagas ofertadas aos jovens, a partir da capacidade de execução da FAETEC, com a criação de novas turmas e/ou cursos pactuados junto ao MEC nas Unidades da Rede FAETEC, uma vez que esta possui infraestrutura e espaço adequados para o desenvolvimento dos cursos.

III – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O material a ser adquirido será para uso exclusivo dos alunos relacionados com as coordenadorias pedagógicas / administrativas das Unidades Escolares participantes do PRONATEC, para execução das atividades pedagógicas dos alunos no que se refere ao desenvolvimento, oferecendo um atendimento de qualidade aos alunos inscritos nos cursos ofertados, na forma e quantidades relacionados abaixo:

Item	Especificação	Tamanho	Cor	Quantidade
Jaleco	Modelo operacional, 1 bolso no peito do lado esquerdo com o logotipo do órgão bordado em 07 cores, sem fechamento, 2 bolsos lisos na parte inferior (um de cada lado), sem fechamento, material: brim leve, manga curta, silk na frente do lado direito em 04 cores na parte superior com o logo do programa e nas costas na parte superior com o nome do curso. (Especificações detalhadas em Anexo)	P	Azul Royal	118
		M		276
		G		137
		GG		50
		EXG		6
Total				587

IV – DAS AMOSTRAS:

Poderá ser exigida do vencedor a apresentação de **AMOSTRAS** de cada um dos modelos de tamanhos dos Jalecos a serem adquiridos, ou aquele em que a FAETEC achar necessário, que deverá ser encaminhado **à Coordenação Geral do PRONATEC à Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.311-281, Tel.: 2332-4106, 2332-4107 e 2332-4112.**

A empresa vencedora deverá retirar os arquivos gráficos para estampar nos jalecos, na Diretoria de Desenvolvimento Educacional – DDE/FAETEC, à Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, e deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, com o objetivo de verificar a compatibilidade com a especificação do objeto do presente Termo de Referência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

As amostras serão analisadas pelos representantes da **Coordenação Geral do PRONATEC** que emitirá parecer motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, durante o tempo de entrega total do produto.

No caso da amostra ser reprovada, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

V – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

O **prazo máximo para a entrega** dos Jalecos será de até **30 (trinta) dias úteis** após o parecer de análise da AMOSTRA APROVADA pela **Coordenação Geral do PRONATEC**, sito Rua Clarimundo de Melo nº 847, Quintino – Rio de Janeiro, devendo a sua entrega ser agendada previamente pelo telefone nº (21) 2332-4112, e será distribuído pela FAETEC nas unidades que ofertam cursos pelo PRONATEC.

A solicitação de prorrogação do **prazo de entrega** deverá ser encaminhada com antecedência máxima de **2 (dois) dias úteis** do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pelo **CONTRATADA**.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados. a aceitação da justificativa ficará a critério do **CONTRATANTE**.

O **prazo de substituição** do produto que apresentar defeito/impropriedade não deverá ser superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação pelo **CONTRATANTE**.

VI – RECEBIMENTO:

O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:

Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com especificação;

A Comissão de recebimento de material fará o recebimento provisório por meio de assinatura e carimbo na Nota Fiscal, bem como em seu canhoto, que será entregue à **CONTRATADA**;

Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos produtos, que devem atender às especificações exigidas.

VII – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os jalecos devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para uso acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

Identificar em toda a Nota Fiscal emitida a especificação do produto, conforme consta da requisição, e o nome do programa PRONATEC;

É facultado a FAETEC o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pela Coordenação Geral do PRONATEC, cuja requisição (numerada) não seja originária da Coordenação Geral do PRONATEC / FAETEC.

VIII – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Os jalecos para uso dos alunos matriculados, objeto do presente fornecimento, serão aqueles discriminados e quantificados nas planilhas constantes no neste processo.

Os valores serão objeto de pesquisa de mercado obedecendo à legislação vigente.

IX – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho, em parcela única, e o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do cumprimento da entrega do objeto, devidamente atestada pelo setor requisitante.

X – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

Entregar os jalecos, nas quantidades especificadas, na qualidade, no local indicado e no prazo fixado neste Termo de Referência.

Entregar todo o material sem qualquer ônus para FAETEC, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

O material deverá ser entregue acondicionado em embalagem adequada, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte para a Fundação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Remover, trocar ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, em que se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes de execução do fornecimento de materiais, inadequados ou desconformes com as especificações;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FAETEC ou terceiros.

Todos os materiais que se fizerem necessários, deverão seguir todas as **normas regulamentadoras de padrão, qualidade e segurança, imprescindíveis ao produto adquirido**. Constatando qualquer irregularidade o produto poderá ser devolvido para entrega de um novo regulamentado.

O almoxarifado Central da FAETEC, como unidade de estoque, será o responsável pelo armazenamento dos materiais de insumos administrativos, das Unidades onde serão realizados os cursos pelo PRONATEC.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA FAETEC:

Efetuar o pagamento à empresa vencedora de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência.

Designar um servidor responsável do setor requisitante, para realizar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais, de forma a garantir o correto material licitado.

Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

XII – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a empresa vencedora ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

XIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta exclusiva do projeto, com recursos próprios oriundos do PRONATEC.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2018.

----- original assinado -----

Rogéria Feitoza Varella de Almeida
Coordenadora Geral do PRONATEC
ID 32258550

Coordenação Pedagógica e Coordenação Técnica / DDE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280
Tels.: (21) 2332-4106 / 2332-4107 / 2332-4060
e-mail: coord.pedagogica@faetec.rj.gov.br

FAETEC



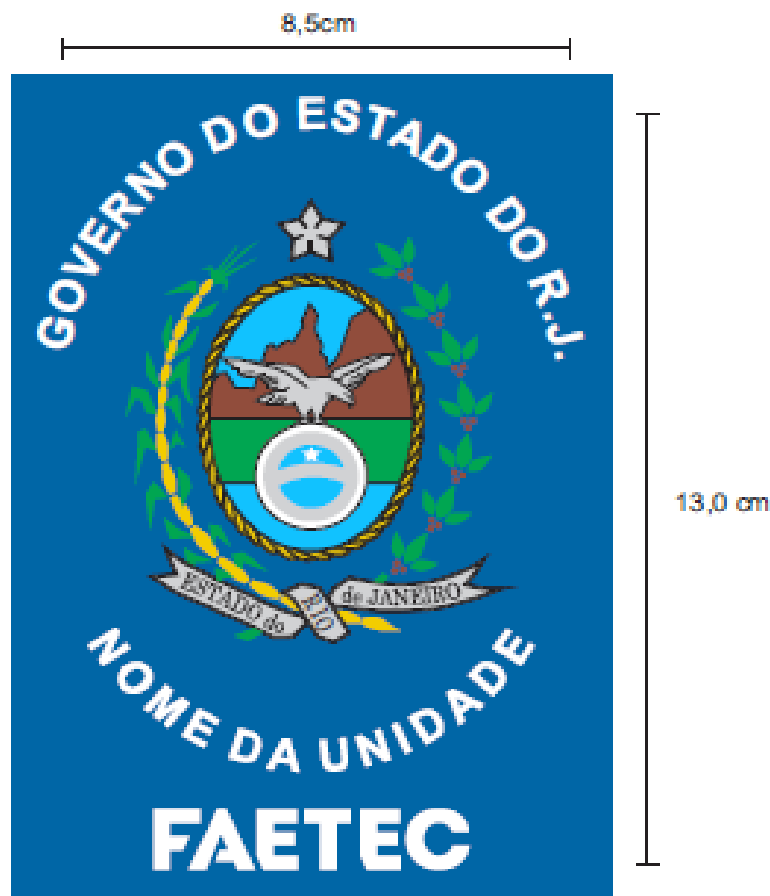
SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Emblema para o bolso

Bordado para tecido Azul Royal



Cores para linhas			
	Branco	Azul Médio	Cinza
	Preto	Amarelo	Verde
		Marrom Claro	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Estampa PRONATEC



CMYK: C85 M50 Y0 K26

RGB: R4 G92 B147

PANTONE: ???C



CMYK: C85 M50 Y0 K35 e C100 M100 Y18 K7

RGB: R3 G83 B135 e R23 G41 B110

PANTONE: 286C



CMYK: C0 M35 Y85 K0 e C0 M20 Y100 K0

RGB: R248 G179 B52 e R244 G208 B1

PANTONE: 116C

Item 1



Referência CMYK

Amarelo Ouro		C0 M20 Y100 K0
Verde Claro		C40 M0 Y100 K0
Azul Claro		C50 M0 Y0 K0
Branco		C0 M0 Y0 K0

Referência Pantone

	Pantone P 7-8
	Pantone 367 C
	Pantone 305 C



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Jalecos Ensino Técnico

ITEM 1



Coordenação Pedagógica e Coordenação Técnica / DDE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280
Tels.: (21) 2332-4106 / 2332-4107 / 2332-4060
e-mail: coord.pedagogica@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA:

Especificações

ITEM 1 - Jaleco de brim leve Azul Royal, modelo operacional, tipo santista tapé, gola V, 01 bolso no peito lado esquerdo com bordado 07 cores. Estampa em silk-screen do logo Pronatec com 04 cores no peito, lado direito. 02 bolsos lisos na parte inferior. Estampa nas costas em silk-screen, 01 cor, com o nome de cada curso específico, como: INFORMÁTICA / CONSERVAÇÃO E RESTAURO / EDIFICAÇÕES / LOGÍSTICA / TELECOMUNICAÇÕES / INFORMÁTICA PARA INTERNET / MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA.

NOME DAS UNIDADES ESCOLARES PARA BORDADO E SILK-SCREEN:

JALECOS					
Unidade (Bordado)	Curso (Silk-Screen)	Tamanho	Cor	Quantidade	Quantidade Total
ETE Santa Cruz	Técnico em Informática	P	Azul Royal	26	98
		M		29	
		G		25	
		GG		18	
CVT Santa da Cruz da Serra	Técnico em Informática	P	Azul Royal	2	50
		M		20	
		G		21	
		GG		7	
ETE Restauero	Técnico em Edificações	P	Azul Royal	7	39
		M		23	
		G		5	
		GG		3	
		EXG		1	
	Técnico em Conservação e Restauero	P		15	83
		M		47	
		G		10	
		GG		7	
		EXG		4	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Unidade (Bordado)	Curso (Silk-Screen)	Tamanho	Cor	Quantidade	Quantidade Total
ETE Silva Freire	Técnico em Logística	P	Azul Royal	3	25
		M		12	
		G		6	
		GG		3	
		EXG		1	
ETE Juscelino Kubitschek	Técnico em Informática	P	Azul Royal	12	57
		M		28	
		G		13	
		GG		4	
ETE República	Técnico em Telecomunicação	P	Azul Royal	10	25
		M		3	
		G		9	
		GG		3	
	Técnico em Informática	P		5	30
		M		17	
		G		8	
CVT MACAÉ	Técnico em Informática	P	Azul Royal	13	50
		M		22	
		G		15	
ETE Oscar Tenório	Técnico em Informática para Internet	P	Azul Royal	15	60
		M		30	
		G		15	
		EXG			
ETE Ipanema	Técnico em Manutenção em Suporte em Informática	P	Azul Royal	10	70
		M		45	
		G		10	
		GG		5	
TOTAL GERAL					587



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 004/2018**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.14

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 004/2018**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2018.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 004/2018**

(Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.